

CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO  
DIAS 15 A 17:  
CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO  
FERNANDA SUMI BARBOSA KLEIN GUNNEWIEK  
DIAS 23 E 24:  
MARCOS ANTONIO GESUALDI XAVIER DE FREITAS  
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA  
DIAS 30 E 01/10:  
RODRIGO APARECIDO TIAGO  
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR  
16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO  
DIAS 02 E 03:  
DOSMAR SANDRO VALERIO  
DIA 07:  
FERNANDO JOSE YAMAGUCHI DOBBERT  
DIA 08:  
ARY CESAR HERNANDEZ  
DIAS 09 E 10:  
JULIO ANTONIO SOBOTTKA FERNANDES  
DIAS 16 E 17:  
FABIO JOSE MATTOSO MISKULIN  
DIAS 23 E 24:  
MARCOS ANTONIO LELIS MOREIRA  
ANDRE LUIS DE SOUZA  
DIAS 30 E 01/10:  
ARY CESAR HERNANDEZ  
FERNANDO JOSE YAMAGUCHI DOBBERT  
19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA  
DIAS 02 E 03:  
MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO  
DIAS 07 A 10:  
JOSE AUGUSTO DE BARROS FARO  
DIAS 16 E 17:  
JOSE AUGUSTO DE BARROS FARO  
DIAS 23 E 24:  
ANA ALICE MASCARENHAS MARQUES  
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES  
WILSON VELASCO JUNIOR  
DIAS 30 E 01/10:  
SUZANA PEYRER LAINO FICKER  
WELINGTON DOS SANTOS VELOSO  
LUIZ ALBERTO MEIRELLES SZIKORA  
22º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA  
DIAS 2 E 3:  
JACQUES MARCEL ABRAMOVITCH  
DIA 7:  
RODRIGO NERY  
DIAS 9 E 10:  
LUCIANA ANDRADE MAIA  
DIAS 16 E 17:  
JORDANA CALIXTO PORTO  
DIAS 23 E 24:  
THIAGO HENRIQUES BERNINI RAMOS  
CARLOS EDUARDO POZZI  
DIA 30:  
CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO  
CARLOS EDUARDO POZZI  
DIA 01/10:  
PJ ANGATUBA  
CARLOS EDUARDO POZZI  
32º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU  
DIA 02:  
JOÃO HENRIQUE FERREIRA  
DIA 03:  
DANIEL PASSANEZI PEGORARO  
DIA 07:  
LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO  
DIA 08:  
DANIEL PASSANEZI PEGORARO  
DIA 09:  
JULIO CESAR ROCHA PALHARES  
DIA 10:  
JOÃO HENRIQUE FERREIRA  
DIA 16:  
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA  
DIA 17:  
ENILSON DAVID KOMONO  
DIAS 23 E 24:  
MARY ANN GOMES NARDO  
NEANDER ANTONIO SANCHES  
DIAS 30 E 01/10:  
ALOISIO GARMES JUNIOR  
DEBORA ORSI DUTRA  
34º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA  
DIAS 02 E 03:  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE  
DIAS 07 E 08:  
SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA  
DIAS 09 E 10:  
SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA  
DIAS 16 E 17:  
JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL  
DIAS 23 E 24:  
DENIS PEIXOTO PARRON  
PAULO KISHI  
DIAS 30 E 01/10:  
MILENE TELEZZI HABICE  
MARIA CHRISTINA MARTON CORREA SEIFARTH DE FREITAS  
36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA  
DIAS 02 E 03:  
CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO  
DIA 07:  
JOEL FURLAN  
DIAS 08 E 09:  
FLAVIO HERNANDEZ JOSE  
DIA 10:  
JOSE FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO  
DIAS 16 E 17:  
MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE  
DIAS 23 E 24:  
FLAVIO HERNANDEZ JOSE  
ALVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA  
DIAS 30 E 01/10:  
MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE  
ALVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA  
41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO  
DIA 02:  
LUIZ HENRIQUE PACINI COSTA  
JOSE GASPARD FIGUEIREDO MENNA BARRETO  
CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO  
DIA 03:  
CARLOS ALBERTO GOULART FERREIRA  
JOSE GASPARD FIGUEIREDO MENNA BARRETO  
CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO  
DIA 07:  
ELISEU JOSE BERARDO GONÇALVES  
LUIZ HENRIQUE PACINI COSTA  
LEONARDO BELLINI DE CASTRO  
DIA 08:  
ELISEU JOSE BERARDO GONÇALVES  
LUIZ HENRIQUE PACINI COSTA  
LEONARDO BELLINI DE CASTRO  
DIA 09:  
ELISEU JOSE BERARDO GONÇALVES  
JOSE VICENTE PINTO FERREIRA  
ELCIO NETO  
DIA 10:  
WANDERLEY BAPTISTA TRINDADE JUNIOR

JOSE VICENTE PINTO FERREIRA  
ELCIO NETO  
DIA 16:  
GUILHERME CHAVES NASCIMENTO  
HAMILTON FERNANDO LISI  
ANA CARLA FROES RIBEIRO TOSTA  
DIA 17:  
DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO  
HAMILTON FERNANDO LISI  
ANA CARLA FROES RIBEIRO TOSTA  
DIA 23:  
ANDERSON DE CASTRO OGRIZIO  
GABRIEL RIGOLDI VIDAL  
MANOEL JOSE BERÇA  
DIA 24:  
WANDERLEY BAPTISTA DA TRINDADE JUNIOR  
GABRIEL RIGOLDI VIDAL  
MANOEL JOSE BERÇA  
DIA 30:  
ANA CARLA FROES RIBEIRO TOSTA  
TANIA REGINA GOLMIA CAMILLES  
MAURICIO LINS FERRAZ  
DIA 01/10:  
PAULO JOSE FREIRE TEOTONIO  
TANIA REGINA GOLMIA CAMILLES  
MAURICIO LINS FERRAZ  
44º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS  
DIAS 02 E 03:  
ANDRE LUIS SIMOES  
RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI  
RODRIGO MERLI ANTUNES  
DIA 07:  
KAREN MAZLOUM  
ESTEFANIA FERRAZINI PAULIN  
DANIELA DOMINGUES HRISTOV  
DIA 08:  
KAREN MAZLOUM  
FREDERICO VIEIRA SILVERIO DA SILVA  
DANIELA DOMINGUES HRISTOV  
DIA 09:  
KAREN MAZLOUM  
DANIELA DOMINGUES HRISTOV  
LETICIA LOURENÇO BONZANINI  
DIA 10:  
FREDERICO VIEIRA SILVERIO DA SILVA  
DANIELA DOMINGUES HRISTOV  
LETICIA LOURENÇO BONZANINI  
DIAS 16 E 17:  
MARCOS BENTO DA SILVA  
DANILO ROBERTO MENDES  
KAREN MAZLOUM  
DIAS 23 E 24:  
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO  
LISTER CALDAS BRAGA FILHO  
KAREN MAZLOUM  
DIAS 30 E 01/10:  
CAROL REIS LUCAS VIEIRA DA ROS  
DANILO ROBERTO MENDES  
LETICIA LOURENÇO BONZANINI  
45º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES  
DIA 01:  
IGOR VOLPATO BEDONE  
MARCIO ROGERIO FRACASSI  
LUIZ HENRIQUE BRANDÃO FERREIRA  
DIA 02:  
FLAVIO LEÃO DE CARVALHO  
NATHAN GLINA  
MARCIO ROGERIO FRACASSI  
DIA 03:  
RENATA PIRES SMITH DA SILVA  
NATHAN GLINA  
MARCIO ROGERIO FRACASSI  
DIAS 07 E 08:  
LEANDRO LIPPI GUIMARÃES  
ADOLFO SAKAMOTO LOPES  
ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES  
DIAS 09 E 10:  
LEANDRO LIPPI GUIMARÃES  
ADOLFO SAKAMOTO LOPES  
ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES  
DIA 16:  
FELIPE JOSE ZAMPONI SANTIAGO  
GUILHERME CASTANHO AUGUSTO  
CARLOS EDUARDO TARGINO DA SILVA  
DIA 17:  
FELIPE JOSE ZAMPONI SANTIAGO  
GUILHERME CASTANHO AUGUSTO  
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO  
DIAS 23 E 24:  
ROSANA COLLETTA  
CLOVIS DE CASTRO HUMES  
ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES  
DIA 30:  
GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA ZAMPONHO  
LEANDRO LIPPI GUIMARÃES  
CLOVIS DE CASTRO HUMES  
DIA 01/10:  
4º PJ POÁ  
LEANDRO LIPPI GUIMARÃES  
CLOVIS DE CASTRO HUMES  
46º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAM-  
POS  
DIAS 2 E 3:  
SIDNEY ALVES DE MATTOS  
DIAS 7 E 8:  
LARISSA CRESCINI ALBERNAZ  
DIAS 9 E 10:  
MARCOS ANTONIO LIBRELON  
DIAS 16 E 17:  
FAUSTO JUNQUEIRA DE PAULA  
DIAS 23 E 24:  
THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA  
MARCOS ANTONIO ROCHA CAVALCANTE  
DIAS 30 E 01/10:  
RICARDO FRAMIL  
LARISSA CRESCINI ALBERNAZ  
47º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ  
DIAS 02 E 03:  
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO  
DIAS 07 E 08:  
OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO  
DIAS 09 E 10:  
DARLAN DALTON MARQUES  
DIAS 16 E 17:  
OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO  
DIAS 23 E 24:  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SAMPAIO  
JOÃO MARCOS CERVANTES  
DIAS 30 E 01/10:  
PAULO JOSÉ DE PALMA  
ALEXANDRE MOURÃO MAFETANO  
52º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPEERICA DA SERRA  
DIA 02:  
MARCELO SILVA CASSOLA  
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI  
JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 03:  
MARCELO SILVA CASSOLA  
CAROLINA AUGUSTO JULIOTTI  
ANA LÚCIA DE BIAZZI PEREIRA FERREIRA SILVA

DIA 07:  
ADRIANA DE CASSIA DELBUE SILVA  
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO  
PATRICIA TIEMI MOMMA DE SOUZA  
DIA 08:  
MARCELO SILVA CASSOLA  
RUTH KATHERINE ANDERSON PINHEIRO  
JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIAS 09 E 10:  
MARIANNA MOURA GONÇALVES  
JULIA DAZZI PIOL  
MARIA JULIA KAIAL CURY  
DIAS 16 E 17:  
SANDRA REIMBERG  
LETICIA ROSA RAVACCI  
JULIA DAZZI PIOL  
DIA 23:  
MARIANNA MOURA GONÇALVES  
MARIA JULIA KAIAL CURY  
JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 24:  
MARIANNA MOURA GONÇALVES  
ANA LUCIA DE BIAZZI PEREIRA FERREIRA SILVA  
JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 30:  
MARIA JULIA KAIAL CURY  
MARIANNA MOURA GONÇALVES  
JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 01/10:  
JULIANA LOURENÇO BALERONI MAGALHÃES  
MARIANNA MOURA GONÇALVES  
JULIANO CARVALHO ATOJI  
(Republicada por necessidade de retificação – doe de 26-08-2017)  
**Aviso de 28-08-2017**  
Nº 412/2017-PGJ  
22º CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – Graduação Área de Direito  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993, e nos termos do Ato Normativo 1017/2017-PGJ, torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de 1.020 vagas de estagiários de graduação na área de Direito, existentes até o término do certame, fixadas pelo Ato n. 1017/2017-PGJ, de 31-05-2017, sem prejuízo das que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.  
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
1.1. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares nos órgãos administrativos, de apoio ou de execução do Ministério Público (artigo 76 da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993).  
1.2. O estágio não confere vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender ao estagiário direitos ou vantagens assegurados aos servidores ou membros do Ministério Público (artigo 79 da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993).  
1.3. A jornada de atividade do estagiário é de 20 horas semanais, compatível com o período do curso, sendo obrigatório o comparecimento diário para jornada de quatro horas (artigo 87 da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993).  
1.4. O acompanhamento do estágio será realizado pelo Núcleo de Estágio do Ministério Público (Ato PGJ 957/2016).  
1.5. O estagiário receberá bolsa mensal, devida a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, cujo valor será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça, atualmente em R\$ 750,00, conforme Ato Normativo 813/2014-PGJ, de 24-02-2014.  
2. DAS VAGAS  
2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes nas regiões (Capital, Grande São Paulo e Interior), assim distribuídas no Anexo II deste Edital, bem como das que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.  
2.2. Ficam reservadas 10% do total de vagas existentes por Unidade aos candidatos com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1º, da Lei Complementar 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar 1.118/2010, e do art. 15, § 1º, Resolução CNMP 81/2012) e 20% aos candidatos negros (nos termos da Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução 548/2015 do STF) que serão chamados por ordem de classificação, da seguinte forma: para cada 7 (sete) candidatos chamados da lista geral, chamar-se-á 1(um) aprovado da lista especial dos candidatos com deficiência e 2 (dois) da lista especial dos candidatos negros e assim sucessivamente. O resultado final será divulgado em três listas, sendo que a primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos, a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência e a terceira somente a classificação dos candidatos negros, conforme itens 5 e 6 respectivamente.  
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções auxiliares (artigo 86 da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993 e artigo 33 do Ato Normativo 1.017-PGJ):  
I - o levantamento de dados necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;  
II - o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido;  
III - o estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;  
IV - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;  
V - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;  
VI - a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivamento, que lhe forem atribuídos;  
VII - o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis à obtenção de experiência prática por meio de efetiva participação em atividades, serviços, programas, planos ou projetos que guardem correlação com seu nível educacional e, quando estudantes de nível superior, com sua área de formação acadêmica, com o objetivo de contribuir para seu desenvolvimento social, educacional e profissional.  
4. DAS INSCRIÇÕES  
4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e Ato Normativo 1.017/17, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.  
4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela “internet”, na página eletrônica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.esmp.mpsp.mp.br), das 11h do dia 04 de setembro até às 17h do dia 22-09-2017, observando-se o horário oficial do Estado de São Paulo. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviá-las para o e-mail: esmp-concurso@mps.mp.br.  
4.2.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Público do Estado de São Paulo.  
4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:  
I – acessar o “link” correlato ao concurso público na página eletrônica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.esmp.mpsp.mp.br) durante o período da inscrição e preencher o formulário de inscrição;  
II - conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente que, após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas no sistema inscrição pelo próprio candidato até às 17h do dia 22-09-2017;  
III – Ao se inscrever, o candidato deverá indicar uma Área Regional onde pretende estagiar e nela obrigatoriamente realizará a prova (o rol das cidades e suas respectivas regionais

poderão ser verificadas pelo link: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Promotorias\\_de\\_Justica](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Promotorias_de_Justica);  
IV – gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00. O vencimento do boleto será o dia da inscrição. Caso não efetue o pagamento nesse dia, será possível reemitir-lo, até a data e horário limite para o encerramento das inscrições, clicando em remissão de boleto 2ª via, que está no e-mail de confirmação da inscrição.  
4.4. O Ministério Público do Estado de São Paulo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.  
4.5. É vedada a inscrição pela via postal ou fac-símile. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.  
4.6. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.  
4.7. As inscrições serão aceitas somente após o pagamento da taxa de inscrição. Serão tomadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.2 deste capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a data de encerramento das inscrições.  
4.8. O candidato será dispensado do pagamento da taxa de inscrição se não dispuser de condições financeiras para suportá-la.  
4.8.1. Considera-se sem condições financeiras para suportar a taxa de inscrição o candidato cuja renda familiar per capita mensal não ultrapassar o valor correspondente a um salário-mínimo e meio, assim declarado mediante simples afirmação assinada pelo candidato, dispensado o reconhecimento de firma em cartório.  
4.8.2. O candidato que pretenda gozar da isenção deverá obrigatoriamente preencher o formulário de inscrição disponível no site [www.esmp.mpsp.mp.br](http://www.esmp.mpsp.mp.br), no link do concurso e entregar declaração de próprio punho, mediante simples afirmação, sob as penas da lei e de ser eliminado automaticamente do concurso, em qualquer fase, se documento material ou ideologicamente falso. A entrega deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, na secretaria da Escola Superior do Ministério Público ou em qualquer Área Regional (constantes do Anexo I), no período de 04 a 06 de setembro, das 11h às 19h. Não será necessário reconhecimento de firma em cartório.  
4.8.3. Não serão recebidas declarações de isenção entregues fora do prazo estabelecido neste edital, nem a remessa de documento por correio ou outro meio eletrônico para comprovação da ausência de condições financeiras.  
4.9. A partir do dia 14-09-2017 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público (www.esmp.mpsp.mp.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição.  
4.9.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar o pagamento do boleto enviado no e-mail de indeferimento, no prazo estabelecido no item 4.2.  
4.9.2. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto terá o pedido de inscrição invalidado.  
4.10. O deferimento da inscrição preliminar poderá ser revisto pela Comissão do Concurso, a qualquer tempo, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.  
4.11. Será eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, na inscrição, tenha firmado declaração inverídica ou utilizado documento falso para a obtenção da isenção de taxa ou utilização de reserva de vaga de pessoa deficiente ou de cotas, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.  
4.12. A lista dos candidatos habilitados à prova e dos que tiverem suas inscrições indeferidas, de cada Região, será publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo Seção I) e afixada na sede do Ministério Público - Rua Riachuelo, n. 115 - Centro - São Paulo - e das Áreas Regionais (capital e interior), assim como estará disponível na homepage da Escola Superior do Ministério Público ([www.esmp.mpsp.mp.br](http://www.esmp.mpsp.mp.br)) e do Ministério Público do Estado de São Paulo ([www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br)), a partir das 12h do dia 29-09-2017.  
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
5.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual 683/92, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso.  
5.2. Ficam reservadas 10% do total de vagas existentes por Unidade aos candidatos com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1º, da Lei Complementar 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar 1.118/2010, e do art. 15, § 1º, Resolução CNMP 81/2012), conforme item 2.2.  
5.2.1. Em respeito às demais vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observar-se-á o disposto no item 5.2, deste edital, garantindo-se o patamar mínimo de 10% a candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação para provimento dos cargos, considerando-se cada regional individualmente.  
5.3. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto n. 6.949, de 25-08-2009) c.c. os artigos 3º e 4º, do Decreto 3.298/99, deverão declarar no formulário de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, para se beneficiarem da reserva de vagas.  
5.3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no ITEM 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, são compatíveis com a deficiência de que é portador.  
5.4. O candidato deverá declarar e especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessitará de prova especial, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e, no período de inscrição, entregar os documentos nas alíneas “a” e “b” deste item, pessoalmente ou por procurador na secretaria da Escola Superior do Ministério Público ou em qualquer Área Regional, das 11h às 19h, (constantes do Anexo I):  
a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova ou uso de equipamento de tecnologia assistida;  
b) dados pessoais: nome completo, e cópias simples dos documentos RG e CPF, anexados ao relatório e informar a condição especial de que necessita.  
5.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que preencham os requisitos previstos do artigo 2º da Lei 13.146/2015.  
5.6. As inscrições dos candidatos com deficiência serão examinadas por equipe multiprofissional constituída pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos e para os fins do art. 18 da Resolução 81, de 31-01-2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.  
5.7. Os candidatos que não comprovarem a deficiência nos termos deste Capítulo não terão suas inscrições deferidas na lista especial, mas permanecerão no certame sem possibilidade de concorrer em vagas reservadas.